

## EDITAL Nº 011/2015

**Fixa normas e datas para matrícula nos Cursos de Administração Pública e Engenharia de Petróleo do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI.**

A Diretora Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, com base no Regimento Geral da UDESC e Calendário Acadêmico, considerando as matrículas para o 2º semestre de 2015,

### **RESOLVE:**

- Art. 1º Estabelecer que a matrícula obedecerá o ranking estabelecido no SIGA e deverá ser efetivada através da internet diretamente no endereço eletrônico: [www.siga.udesc.br](http://www.siga.udesc.br)
- Art. 2º Estabelecer os seguintes dias e horários para matrículas dos Cursos de Administração Pública e Engenharia de Petróleo: Início às 08h do dia 20/07/2015 e término às 24h do dia 26/08/2015.
- Art. 3º Estabelecer que a ordenação para matrícula estará à disposição dos interessados, juntamente com os Boletins e Grade de Aptidão (P124) e Consulta Coeficiente ou Ranking (P194) no seguinte endereço eletrônico: [www.siga.udesc.br](http://www.siga.udesc.br).
- Art. 4º Estabelecer que os horários e a relação das disciplinas oferecidas, com os respectivos pré-requisitos, estarão disponibilizados no endereço eletrônico do [www.siga.udesc.br](http://www.siga.udesc.br).
- Art. 5º Estabelecer que, para realização da matrícula, é indispensável que o acadêmico esteja em situação regularizada com a Biblioteca.
- Art. 6º Lembrar os períodos de ajustes de matrícula, conforme segue:  
30/07/2015 a 04/08/2015 - Período para ajustes de matrícula on-line pelos acadêmicos.  
03 e 04/2015 - Período para solicitação pelos acadêmicos de ajuste de matrícula via Secretaria de Ensino de Graduação/Departamento do Curso.
- Art. 7º Estabelecer que o Coordenador do Curso poderá proceder, quando necessário, as alterações de turmas nas matrículas concedidas. Desta forma, assegura-se ao aluno já matriculado o direito à vaga na disciplina, mas não necessariamente a vaga na aula prática escolhida.
- Art. 8º Estabelecer a data de 04 de agosto de 2015, como último prazo para a apresentação de requerimentos dirigidos ao Departamento ou Colegiado de Ensino referentes a problemas inerentes à matrícula.
- Art. 9º Publique-se para conhecimento dos interessados.

Balneário Camboriú, 13 de julho de 2015.



**Professora Maria Ester Menegasso, Dra.**  
**Diretora Geral do CESFI**